Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 10 do dia 17 de junho de 2020

===No dia 17 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro**.----------

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.

===Não esteve presente o Senhor Vereador Luís Filipe Cardoso Belo Cané que informou da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião por motivos profissionais urgentes, através de email datado de 17 de junho, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade,** proceder à justificação da sua ausência. Nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, participou na reunião o Senhor **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro.**----------

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de junho de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **seiscentos e quatro euros e quinze cêntimos**; Operações Orçamentais: **seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e um euros e dezoito cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e trinta e quatro mil e vinte e cinco mil e cinquenta oito cêntimos**.----------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe esteve presente nesta reunião pública.----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o pinheiro que se encontra junto ao Cineteatro Municipal está a causar sérios danos ao edifício, nomeadamente as suas raízes que estão a causar algum desnível no piso interior, pelo que, é necessário removê-lo de imediato, sob pena de, daqui a poucos anos, os danos no edifício serem de outras dimensões e as suas consequências difíceis de reparar. Neste sentido, foi proposto pelos serviços técnicos da autarquia um arranjo paisagístico para o local, a respeito do qual solicitou opinião aos Senhores Vereadores, bem como relativamente à espécie de árvores a usar.----------
Relativamente ao novo Centro Interpretativo, assunto que já têm vindo a abordar, explicou que não está em causa a demolição dos courts de ténis que poderão ser deslocalizados, mas sim o investimento, pelo que, considera que o passo principal nesta questão, é a Câmara Municipal obter a garantia, por parte do Ministério da Cultura, que existirá financiamento para tal. Explicou que o processo passa pela demolição dos courts de ténis,

escavações e estudo arqueológico, e, posteriormente, a elaboração do projeto, o que, em sua opinião, deverá custar cerca de 1.700.000,00€. Questionou os Senhores Vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP se comungam da mesma opinião, se consideram tratar-se de uma boa opção, ou se têm opiniões distintas ou sugestões, pois gostaria de obter o consenso do Executivo Municipal nesta questão que considera ser um bom investimento para o concelho, que contará com mais um espaço museológico, junto de um mosaico romano único na Europa.----------

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa disse que a demolição dos courts de ténis para instalação de um Centro Interpretativo parece-lhe, à partida, uma boa ideia. Tratando-se de um investimento de valor elevado, concordar com o Senhor Presidente da Câmara que se deverá ter a garantia do Ministério da Cultura quanto ao financiamento para execução deste projeto. Disse também parecer-lhe bem a execução, em outro local, de courts de ténis ou padel. Mais disse que, sem dúvida alguma, a ideia apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara lhe parecer bem, pois será um novo centro atrativo de turistas e que permitirá usufruirmos do mosaico romano, o que, atualmente, não acontece, em suma, tratar-se-á uma mais-valia para Alter do Chão.----------

A Senhora Vice-Presidente informou que a potência estratigráfica, ou seja, a profundidade que é necessário escavar para chegar às estruturas, é mínima, talvez cerca de 10 centímetros, porque as estruturas já estão à vista. O trabalho de prospeção geofísica realizado no ano passado pela Universidade de Cádis, permitiu perceber como é que as estruturas se prolongam e que o local se encontra, efetivamente, cheio de estruturas. O objetivo é fechar todo o sítio arqueológico e condensar tudo o que a ele diz respeito, no mesmo local, como os laboratórios que, atualmente, se encontram no Pavilhão Gimnodesportivo. Assim, demolir os courts de ténis é a primeira opção, em seguida intervir arqueologicamente para perceber como é que as estruturas existentes se encontram em termos de conservação e de leitura arqueológica para definir o projeto de arquitetura. Recordou que foi feito um investimento muito grande, por parte do Estado e da Câmara Municipal, no Mosaico da Casa da Medusa, que é único na europa e o único mosaico no mundo que tem a cena de uma batalha onde aparece Alexandre, o Grande, a respeito do qual já muito se tem falado em colóquios ao redor do mundo, inclusive realizado uma bienal de arqueologia em Alter do Chão, que só foi possível devido à sua enorme importância, mas ao qual não se tem dado o devido valor. Portanto, depois de tanto investimento, faz todo o sentido que se criem as condições necessárias à sua fruição.----------

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa disse que é óbvio que os Vereadores da oposição irão concordar com tudo o que lhes parecer ser bom para Alter do Chão!----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----------
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;----------
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;----------
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO SEIS:** Expediente.----------

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) No dia 05 de junho, acompanhado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, reuniu com o Senhor Presidente da empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., sobre o abastecimento de água à Coudelaria de Alter.----------
Neste mesmo dia, deslocou-se ao Turismo de Portugal, I.P. para uma reunião com a Senhora Arquiteta Leonor Picão, sobre o AIHS- Alter International Horse Summit, que tudo aponta que se realize em abril de 2021. Neste sentido é necessário fazer um pedido ao Senhor Presidente do Turismo de Portugal, I.P. para que aceite a reprogramação do financiamento para o próximo ano.----------

B) No dia 09 de junho, esteve novamente numa reunião com o Senhor Presidente da empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. juntamente com o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias e o Senhor Presidente do Grupo Vila Galé, sobre o abastecimento de água à Coudelaria de Alter, da qual resultaram algumas conclusões, bem como o pedido efetuado pelo Grupo Vila Galé que será hoje apreciado e deliberado pelo Executivo.----------

C) No dia 16 de junho, participou na reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19. Explicou que existiam uma série de equipamentos que se encontravam montados para apoio, nomeadamente, às IPSS's e que já foram desmantelados, alguns dos quais existiam em pavilhões gimnodesportivos. No nosso caso, foi desmantelado o Pavilhão Multiusos mas manteve-se o Polo da Universidade de Évora devidamente equipado. O estado de emergência distrital e concelhio mantem-se, verificando-se, à data de 16 de junho, 11 doentes internados suspeitos, 1 em Portalegre e 10 em Elvas, mais 5 novos casos positivos no distrito, que estão a ser acompanhados domiciliarmente. Assim, desde o início da pandemia, foram confirmados 35 casos no distrito.----------

D) Encontrar-se-á em gozo de férias no período de 29 de junho a 10 de julho.----------

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:----------

A) No dia 04 de junho, esteve presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, onde se iria decidir a recondução da Diretora, contudo, a votação foi contrária a esse intento, pelo que, irá iniciar-se o procedimento concursal. Foi também abordada a questão das refeições, uma vez que a DGESTE- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, tem um contrato com uma empresa que fornece as refeições nas cantinas, contudo, as refeições estão a vir de Ponte de Sor porque a empresa alega que o número de crianças não é suficiente para o fornecimento das refeições. Explicou estarem preocupados com a questão do acondicionamento e transporte das mesmas, pelo que, já solicitaram alguns esclarecimentos à DGESTE. Estão a tentar que o refeitório reabra pois esta situação causa muitos constrangimentos, nomeadamente, existem muitas crianças sinalizadas, muitas famílias

numerosas e com carências económicas, e o refeitório seria, certamente, uma forma de serem apoiadas. Mais informou que, tal não sendo possível, será necessário recorrer-se às IPSS's do concelho.----------

B) No dia 05 de junho, reuniu com o maestro da Banda Municipal Alterense pois está a preparar-se, em conjunto, uma AEC- Atividade de Enriquecimento Curricular, de música que pretende colocar à disposição dos alunos outro tipo de instrumentos.----------

C) No dia 12 de junho, participou numa nova reunião do Conselho Geral de Agrupamento de Escolas que deu início ao procedimento concursal.----------

D) No dia 16 de junho, recebeu o fotógrafo António Carrapato que se encontra ao serviço da Direção Regional da Cultura para fazer uma reportagem fotográfica, em todos os concelhos do distrito de Portalegre, para uma memória futura sobre a cultura em tempos de COVID-19. O fotógrafo deslocou-se também à Banda Municipal Alterense para fotografar, uma vez que foi a coletividade que, mesmo durante o confinamento, lecionou via online e iniciou agora as aulas presenciais com as devidas restrições.----------

E) Continuam a decorrer os trabalhos de manutenção dos sítios arqueológicos e património, contando agora a Casa da Medusa com um trabalhador que se encontra, exclusivamente, a fazer a sua manutenção.----------

F) O Setor de Ação Social continua a prestar auxílio aos munícipes mais carenciados, sendo que o relacionamento com os serviços do Centro Distrital da Segurança Social melhorou consideravelmente, realizando-se já, inclusive, visitas conjuntas, o que não invalida, ainda assim, a realização da reunião que solicitou àquela entidade e que se realizará em breve. Referiu que os serviços da autarquia estão a fazer todo o esforço para auxiliar as pessoas, pelo que, solicitou aos Senhores Vereadores que, se tiverem conhecimento de alguém que esteja a passar por dificuldades, possam encaminhar para aquele serviço ou para as Juntas de Freguesia, pois existem pessoas em dificuldades que, por vergonha, não pedem auxilio. Explicou que a autarquia se está a articular com várias instituições para conseguir dar resposta às mais diversas situações.----------

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:----------

A) O piso do Polidesportivo da Chança já se encontra acabado, faltando apenas instalar a rede de proteção e realizar a pintura do espaço.----------

B) Se for possível, reabrir-se-á a piscina descoberta ao público no início do mês de julho.----------

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa**:----------

A) Perguntou sobre o ponto de situação do restaurante em Alter Pedroso. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não considerar que seja o momento certo para lançar um novo concurso para o espaço pois, dado o momento de pandemia que atravessamos, os empresários não estão a apostar em novos investimentos, existindo, inclusive, muitos restaurantes ainda fechados.----------

B) Perguntou também quando iniciará a obra do estabelecimento comercial Intermarché. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a parte que diz respeito à autarquia está concluída. Lembrou que este tipo de processos levam o seu tempo, são morosos pelos prazos que têm a cumprir, e pensa que a situação se encontra pendente devido à questão do empreiteiro.----------

===O **Senhor Vereador Emilio Ribeiro** não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 112

UM: Processo de Obras n.º 48/2020 - João Carlos Correia Palmeiro - Pedido de Legalização Sem Realização de Obras----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 69/2020, datada de 29 de maio, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 21, de 17.04.2020, foram solicitados ao requerente elementos em falta e a corrigir por uma única vez e no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se encontram sanadas as questões relativas à instrução do processo. Quanto ao material aplicado na cobertura, o técnico autor justifica a sua aplicação com a leveza e ligeireza da estrutura e que a mesma imita a telha cerâmica tendo um efeito estético semelhante. Tendo em conta que do exterior (alçado principal) se vê apenas o corta-fogo e a projeção da cobertura que apresenta o mesmo recorte e cor semelhante da telha cerâmica (ver fotografia apresentada) e dado que a construção se trata de um alpendre, entende-se pese embora possa existir melhor opinião de aceitar o material aplicado, propondo assim à consideração superior. Deste modo, entende-se que o presente pedido se encontra em condições de merecer o deferimento em sede de reunião de câmara. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente pedido de legalização em sede de reunião de câmara nos termos do artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão."----------

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 2172/2020, datado de 01 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente processo de legalização em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 102 A.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão."----------

Deliberado por unanimidade legalizar a operação urbanística em causa de acordo com os pareceres técnicos emitidos.----------

Deliberação n.º 113

DOIS: Processo de Obras n.º 46/2020 - Francisco António Vaz Rato Vidinha - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 73/2020, datada de 03 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 67, de 08.05.2020, foi solicitado ao requerente a apresentação do estudo de comportamento térmico relativo aos novos elementos, nos termos do artigo 4º do DL n.º 118/2013 de 20/08 na sua atual redação, no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Face à referida informação deu entrada o estudo de comportamento térmico, sanando os aspetos referidos anteriormente. Deste modo, entende-se que os projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."----------

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 2237/2020, datado de 04 de junho, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, e pedidos de isenção, por parte do Sr. Presidente da Câmara. - Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."----------

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com os pareceres técnicos emitidos.----------

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 114

UM: Proposta sobre Recurso à Reserva de Recrutamento no âmbito do Procedimento Concursal realizado pelo Aviso n.º 8013/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 14 de junho-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2020, tem seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistentes operacionais, para exercer as funções de auxiliares de ação educativa; - No procedimento concursal realizado pelo aviso n.º 8013/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, ficaram preenchidos os quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de assistentes operacionais (a), no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; - A publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum mencionado, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho

a ocupar, ficando assim constituída uma reserva de recrutamento interna (n.º 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril); - Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da referida Portaria, a reserva de recrutamento pode ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que na presente situação terá por objetivo manter o n.º trabalhadores a desempenhar as funções de auxiliares de ação educativa; - O posto de trabalho mencionado, não provoca aumento no mapa de pessoal, em virtude de na data de 8 do corrente mês, ter sido comunicado pela Segurança Social através de e-mail, a celebração na data de 1 de julho de contrato de trabalho em funções públicas em virtude de procedimento concursal da trabalhadora Cristina Isabel Calado Charrua, que integrava a carreira/categoria de assistente operacional, exercendo as funções de auxiliar de ação educativa, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; Nesta conformidade, proponho:----------

A aprovação pelo Executivo, órgão competente na data da abertura do procedimento concursal, deliberar sobre o recurso à reserva de recrutamento. A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte:----------

a) O posto de trabalho encontra-se previsto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caraterização dele constante;------

b) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço resulta da informação do respetivo serviço."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 115

UM: Alteração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago - Manifestação de Intenção----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1891, datada de 11 de maio, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de Alteração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida pela empresa M.A. Silva – Cortiças, S.A. O presente pedido surge na sequência da rejeição liminar do processo de obras n.º 4/2020 para a ampliação da unidade industrial sita no lote 9A do loteamento 3ª Fase da Zona Industrial da Tapada do Lago, por desrespeitar o seu regulamento. O incumprimento deve-se à ampliação incidir sobre o Lote R que é um logradouro e como tal não permite qualquer obra de edificação e porque os lotes em questão pertencem a loteamentos distintos, que não podem ser unidos. Face ao referido, a requerente vem agora solicitar a alteração do polígono de implantação do lote 11 por forma a permitir ampliar a construção existente, tornando-a viável quanto ao funcionamento de toda a estrutura industrial presente nos lotes contíguos, propriedade da mesma. Deste modo, a requerente solicita a alteração do polígono dos lotes 11 e 13 (de que é proprietária) e os lotes 12 e 14 que pretende adquirir. Relativamente ao pedido de alteração do polígono de implantação dos lotes 11 e 13 (propriedade da requerente), 12 e 14 (que a requerente pretende adquirir) do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Tapada do Lago, esclarece-se o seguinte:----------

- Os lotes 11,12, 13 e 14 pertencem ao loteamento da 3ª fase da Zona Industrial que por sua vez coincide com os limites do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago (PPZITL);-----
- O lote R, destinado a logradouro e que é constituído pelo arruamento D pertence ao loteamento da 1ª fase da Zona Industrial e não se encontra abrangido pelo PPZITL;----------
- No lote R não é permitida qualquer obra de edificação (construção/ampliação) uma vez que é destinado a logradouro;----------
- A requerente pretende a alteração do polígono de implantação do lote 11, por forma a que este permita que a ampliação da construção existente se estenda ao limite lateral do lote ou o mais próximo deste, para poder ter acesso direto a partir do lote R que é na prática um arruamento constituído como logradouro.

Deste modo, a requerente pretende a alteração dos polígonos de implantação por forma a poder posicionar as construções (ou ampliação no caso do lote 11) o mais próximo possível dos limites dos lotes. Analisado o pretendido, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que o mesmo é possível, no entanto propõe-se que seja apenas alterado o polígono de implantação nas laterais e no tardoz dos lotes em questão, mantendo-se o limite frontal por forma a alinhar as construções na frente de rua. Os índices de construção, implantação, n.º de pisos e usos estipulados no PPZITL, mantêm-se em vigor. A alteração ao instrumento de gestão territorial em questão deverá seguir o preconizado no DL n.º 80/2015, de 14/05. Informa-se ainda que são obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal, de acordo com o ponto 7 do artigo 89º do DL n.º 80/2015, de 14/05. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal em sede de reunião pública delibere sobre a intenção de Alteração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, de acordo com os artigos 76º e ponto 7 do artigo 89º do DL n.º 80/2015, de 14/05. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal em sede de reunião pública delibere sobre a intenção de Alteração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, de acordo com os artigos 76º e ponto 7 do artigo 89º do DL n.º 80/2015, de 14/05."----------

Consta do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia. Propõe-se submeter o presente processo a reunião pública do executivo municipal, para deliberação sobre a intenção de Alteração do Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, de acordo com os artigos 76º e ponto 7 do artigo 89º do DL n.º 80/2015, de 14/05."

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o presente processo foi desencadeado na sequência da relação que existe com a empresa M.A. Silva desde há alguns anos, que finalmente interiorizou que terá de cumprir com a proposta que apresentou à autarquia em 2011, a alienação dos lotes 11 e 13 da Zona Industrial sob comprometimento da criação de uma nova fábrica e, consequentemente, a criação de mais postos de trabalho. A empresa já apresentou o projeto para a nova fábrica, contudo, o mesmo não se encontra de acordo com o Plano de Pormenor, pelo que, a situação foi analisada profundamente, sujeita a diversas reuniões, que culminaram nos pareceres emitidos pelos serviços técnicos da autarquia.----------

Deliberado por unanimidade iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor para a Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago de acordo com a informação técnica prestada.----------

Deliberação n.º 116

DOIS: 3.ª Alteração do Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2187, datada de 02 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao relatório do período de discussão pública da 3ª Alteração do Loteamento da Zona Sul Poente do aglomerado de Alter do Chão, que terminou no dia 26.05.2020. Findo o prazo do período de discussão pública, e tendo-se verificado o local indicado no anúncio para a receção dos contributos dos interessados, verificou-se não existirem quaisquer reclamações, sugestões ou observações. Deste modo, a 3ª Alteração do Loteamento da Zona Sul Poente do aglomerado de Alter do Chão encontra-se em condições de ser aprovada em sede de reunião de câmara, de acordo com o ponto 3 do artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação e com o ponto 3 do artigo 50º do Código Regulamentar do Municipio de Alter do Chão. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal em sede de reunião pública aprove a 3ª Alteração do Loteamento da Zona Sul Poente do aglomerado de Alter do Chão, de acordo com o ponto 3 do artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação e com o ponto 3 do artigo 50º do Código Regulamentar do Municipio de Alter do Chão."----------

Consta do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica. Pelo exposto propõe-se que o executivo municipal em sede de reunião pública aprove a 3ª Alteração do Loteamento da Zona Sul Poente do aglomerado de Alter do Chão, de acordo com o ponto 3 do artigo 27º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação e com o ponto 3 do artigo 50º do Código Regulamentar do Municipio de Alter do Chão."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a 3.ª Alteração do Loteamento da Zona Sul Poente do Aglomerado de Alter do Chão de acordo com as informações técnicas prestadas.----------

Deliberação n.º 117

TRÊS: Despacho n.º 81/2020 – Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: "Considerando que através do Decreto do Presidente da República nº17-A/2020 prorrogou-se a Declaração do Estado de Emergência por mais 15 dias e terminará às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de Abril; O Decreto nº2-B/2020, de 02 de Abril veio regulamentar a prorrogação da Declaração do Estado de Emergência definindo quem é objeto de confinamento obrigatório, quem é sujeito ao Dever Especial de Proteção e a quem se aplica o dever geral de recolhimento domiciliário; No que se refere a eventos de cariz religioso e culto, de acordo com o determinado no seu artigo 26º a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério. Entramos agora numa fase de levantamento das medidas de confinamento com vista a iniciar gradualmente a recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade conforme consta das medidas aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros nº40-A/2020, de 29 de Maio. Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea qq) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro com remissão para o artigo 13º do Anexo da

Resolução do Conselho de Ministros nº40-A/2020, de 29 de Maio, determino, com efeitos até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de Junho de 2020, que:----------

1-O Cemitério Municipal permanecerá aberto entre as 08:00 horas e as 19 horas.----------

2-Na realização dos funerais, para além dos trabalhadores municipais, trabalhadores da agência funerária e dos responsáveis pela cerimónia fúnebre, somente poderão estar presentes até 15 acompanhantes da pessoa falecida não podendo, no entanto, deste limite resultar a impossibilidade de estarem presentes o cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, devendo sempre manter as necessárias distâncias de segurança e o uso de máscara facial.----------

Mais determino que se publicite este despacho nos termos legalmente previstos e que, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, seja submetido a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião."----------

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 04 de junho de 2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

Deliberação n.º 118

QUATRO: Despacho n.º 85/2020 – Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: "Considerando que o Município de Alter do Chão está representado no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão pela Vice-Presidente da Câmara e pelos técnicos superiores Ana Correia e Fernandino Lopes; Considerando que o Município de Alter do Chão está representado no Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão pela Vice-Presidente da Câmara e pelo técnico superior Fernandino Lopes; Considerando que aquando das respetivas designações não foi prevista a sua substituição na situação de faltas ou de outros impedimentos em qualquer daqueles conselhos, facto que distorce a representatividade do município e que, nalguns casos, pode até dificultar o normal funcionamento de ambos os conselhos gerais; Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, e de acordo com o Artigo 16.º do Regimento Interno do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, determino que sejam designados como substitutos de qualquer um dos representantes do Município de Alter do Chão em ambos os conselhos gerais os funcionários Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe de Divisão e José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, técnico superior. Mais determino que o presente despacho seja ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35.º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro."----------

===A Senhora Vice-Presidente explicou estar previsto na lei a substituição de elementos por falta, algo que a autarquia ainda não tinha definido e que é necessário colmatar para garantir a sua representatividade.----------

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho n.º 85/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

Deliberação n.º 119

CINCO: Vitorino Oliveira Carvalho - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua da Estação n.º 5 em Cunheira----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 71/2020, datada de 02 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 5 da Rua da Estação, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, tendo sido requerido em nome de Vitorino Oliveira Carvalho. Mediante a localização e após informação prestada pelo serviço de fiscalização, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 114,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara, isto é, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 2204, datado de 03 de junho do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."----------

Deliberado por unanimidade emitir a certidão solicitada de acordo com as informações prestada pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 120

SEIS: Filipe Nuno Custódio Simão Pires Belo - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 43 em Seda----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 70/2020, datada de 01 de junho, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 43 da Rua Cândido dos Reis, freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, tendo sido requerida em nome de Filipe Nuno Custódio Simão Pires Belo. Mediante a localização e após informação prestada pelo serviço de fiscalização, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais

aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 102,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara, isto é, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 2205, datado de 03 de junho do **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."----------

Deliberado por unanimidade emitir a certidão solicitada de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 121

SETE: Vila Galé Internacional Investimentos Turísticos, S.A. - Pedido de Autorização para Fornecimento de Água à Coudelaria de Alter e Hotel Vila Galé Alter Real – Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência 016/20, datado de 05 de junho, da **Vila Galé Internacional, Investimentos Turísticos, S.A.** que solicita autorização para que a empresa Águas do Vale do Tejo, S.A. forneça água em regime de alta à Associação a constituir no âmbito do Protocolo celebrado entre a Companhia das Lezírias, S.A. e a requerente, e enquanto esta não estiver constituída, diretamente à Vila Galé Internacional, S.A.----------

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o importante em todo este processo é fornecer água potável, de boa qualidade, à Coutada do Arneiro. Depois do assunto ter sido muito debatido e discutido, concluiu-se que exista apenas e só, duas formas de o fazer, ou o fornecedor único ser a Águas de Portugal ou ser a Câmara Municipal que, constitucionalmente, é a única entidade que pode comercializar água em baixa. Explicou que a Águas de Portugal só pode comercializar água em alta a um único titular, o que não aceitou, pois não concorda que ficassem de fora as restantes entidades que ali se encontram ou que ali se venham a estabelecer. Assim, apresentou a seguinte proposta: a Câmara Municipal aceitaria autorizar que a água fosse comercializada pela Águas de Portugal, desde que existisse a garantia de que o fornecimento era para todos e, foi na sequência desta sua exigência, que surgiu um protocolo entre a Companhia das Lezírias e o Grupo Vila Galé, no âmbito do qual criarão uma associação, da qual todas as entidades da Coutada do Arneiro serão sócias, que irá

comercializar a água com a autorização da autarquia. Como a associação não foi ainda constituída, surge o presente pedido efetuado pela Vila Galé Internacional Investimentos Turísticos, S.A., mediante o qual emitiu a declaração que o Executivo Municipal agora apreciará e, se assim decidir, ratificará.----------

Deliberado por unanimidade autorizar que a Empresa das Águas do Vale do Tejo, S.A. forneça água em regime de alta à Associação a constituir enquanto esta não estiver constituída diretamente à Vila Galé Internacional, S.A. Mais foi deliberado por unanimidade ratificar a declaração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 08/06/2020. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Turismo do Alentejo, ERT - Relatório de Atividades e Conta de Gerência de 2019----------

===Foi presente um email, datado de 09 de junho, da **Turismo do Alentejo, ERT** sobre o assunto em apreço.----

Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **onze horas e quarenta e cinco minutos**.----------

P'l O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores